



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

LEI Nº 1489/2026

"DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – TRAVESSA MARTINHA GOULARTE, NA COMUNIDADE DO MATO FÉLIX, EM JECEABA/MG."

O Povo do Município de Jeceaba, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **TRAVESSA MARTINHA GOULARTE**, a travessa que tem início na primeira saída à direita, na rotatória, próxima à Capela de Nossa Senhora das Graças, na Comunidade do Mato Félix, em Jeceaba/MG conforme identificada no ANEXO I.

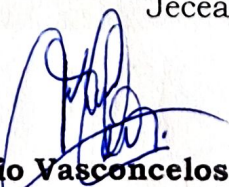
Parágrafo Único – Incumbirá à Prefeitura Municipal de Jeceaba, a divulgação e a comunicação aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais sobre as referidas denominações.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação, a que alude o artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jeceaba/MG, 28 de agosto de 2026.


Fábio Vasconcelos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

ANEXO I

TRAVESSA MARTINHA GOULARTE, - Início na primeira saída à direita, na rotatória, próxima à Capela de Nossa Senhora das Graças, na Comunidade do Mato Félix, em Jeceaba/MG.



Fábio Vasconcelos
Prefeito Municipal